



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 263^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

SETEMBRO DE 2016

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 262ª Reunião Ordinária do CODAM	5
---	----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	211	B E P - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME	13
Proposição	212	BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.	14
Proposição	213	CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA. EPP	15
Proposição	214	GAZZON GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	16
Proposição	215	PT INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. - FILIAL	18
Proposição	216	SONDAI ELETRÔNICA LTDA.	19

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	217	ADILSON RAMOS PEREIRA EIRELI - EPP	21
Proposição	218	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	22
Proposição	219	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	23
Proposição	220	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	24
Proposição	221	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.	25
Proposição	222	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.	26
Proposição	223	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.	27
Proposição	224	FUTURA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.	28
Proposição	225	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	29
Proposição	226	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.	30
Proposição	227	LABEL PACKING INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.	32
Proposição	228	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	33
Proposição	229	MASA DA AMAZÔNIA LTDA.	34
Proposição	230	MASA DA AMAZÔNIA LTDA.	35
Proposição	231	MITSUBA DO BRASIL LTDA.	36
Proposição	232	PST ELETRÔNICA LTDA.	37
Proposição	233	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	38
Proposição	234	TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	40
Proposição	235	TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.	41
Proposição	236	UNICOPA DA AMAZONIA LTDA.	42
Proposição	237	VIDEOLAR-INNOVA S/A	43

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	238	AMAZON TAPE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA.	45
Proposição	239	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.	47
Proposição	240	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	49
Proposição	241	OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A.	51
Proposição	242	PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA (FILIAL)	53
Proposição	243	PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	56

Outros Pleitos

Proposição	244	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA.	59
------------	-----	--	----



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	245	AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LTDA.	60
Proposição	246	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.	61
Proposição	247	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.	62
Proposição	248	BLIK REFINADORA DE METAIS LTDA - EPP	63
Proposição	249	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	64
Proposição	250	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	65
Proposição	251	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	66
Proposição	252	HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA-FILIAL	67
Proposição	253	IIMAK DA AMAZÔNIA FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.	68
Proposição	254	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.	69
Proposição	255	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.	70
Proposição	256	NCR BRASIL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.	71
Proposição	257	PACE BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA.	72
Proposição	258	PLÁSTICOS MANAUS LTDA.	73
Proposição	259	POSITIVO INFORMÁTICA S.A. FILIAL	74
Proposição	260	RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.	75
Proposição	261	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	76
Proposição	262	SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELETRICAS LTDA	77
Proposição	263	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA.	78
Proposição	264	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.	79
Proposição	265	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	80
Proposição	266	VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL	81
Proposição	267	ZAINFE CONFECÇÕES LTDA.	82



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 01 de setembro de 2016.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 262ª Reunião Ordinária, realizada em 29.06.2016.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 211 a 216

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 217 a 237

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 238 a 243

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 244 a 267

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Thomas Afonso Zuciroz Nogueira

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 262ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 29 de junho de 2016, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10hrs, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, Auditório Ernani Leão de Freitas - situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro, teve início a 262ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. Thomaz Afonso Queiroz Nogueira**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

Rebecca Martins Garcia

Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Afonso Lôbo Moraes

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

Hisashi Toyoda

Secretário de Estado do Trabalho – SETRAB

Valdenor Pontes Cardoso

Secretário Executivo de Produção Rural – SEPROR

Nelson Azevedo dos Santos

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

Wilson Luis Buzato Périco

Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

Muni Lourenço Silva Júnior

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas - FAEA

Ricardo Alvarez Miranda

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas - FTIEAM

Urias Sérgio de Freitas

Diretor da Associação Comercial do Amazonas - ACA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Thomaz iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os partícipes e saudando a todos com um cordial bom dia. Em seguida, remerceou à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas pela cessão de sua sede para a realização da presente reunião. Antes de passar à apresentação dos dados estatísticos e indicadores econômicos do Estado do Amazonas, lembrou que na próxima reunião deveria ocorrer apresentação previamente acordada acerca das iniciativas estaduais voltadas ao setor primário. Na sequência, comunicou que a corrente reunião submetia à apreciação do Conselho a aprovação de 40 projetos, sendo 21 de bens finais e 19 de bens intermediários, número bastante superior ao exercício de 2015 e próximo do patamar de 2014. Ressaltou que os projetos apresentados durante o período de intensa crise eram até mais relevantes que aqueles apresentados em momentos de expansão econômica, uma vez que os projetos ali apresentados representavam a compreensão do investidor de que o Polo Industrial de Manaus ainda era um modelo competitivo e a melhor porta de entrada para o mercado brasileiro. Assim residia maior valor em trazer novos investimentos frente a uma das mais graves crises conjunturais enfrentadas pelo país nas duas últimas décadas. No tocante à criação de novos postos de trabalho, informou que a projeção era de 1.872 novos empregos para os próximos três anos, e que a regularidade das reuniões do Codam e do CAS propiciavam um crescimento vegetativo continuado das atividades econômicas. Em relação aos investimentos, o valor estava na casa dos R\$ 914 milhões. Quanto aos destaques da pauta, citou os projetos das empresas: POSITIVO INFORMATICA S/A, para produção de terminal de captura de dados, solidificando o segmento de bens de informática no Polo Industrial de Manaus, com investimentos de R\$ 189 milhões e criação de 246 postos de trabalho; KLABIN S/A, para fabricação de chapas de papelão e embalagens, com investimentos da ordem de R\$ 46 milhões e criação de 193 empregos, sendo esta uma das maiores empresas do país no ramo de celulose e papel; FCC DO BRASIL LTDA., manufatura de pistão de reversão e de avanço da embreagem, com investimentos de R\$ 9 milhões e geração de 138 postos; WEG AMAZÔNIA S/A, produção de motor elétrico de corrente alternada, com investimentos de R\$ 26 milhões e criação de 90 novos empregos; SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S/A, a qual passava por reestruturação interna e revalidava todos os seus projetos, para fabricação de televisor, display LCD e placas de circuito impresso, com investimentos de R\$ 245 milhões e 410 postos de trabalho; e JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., fabricação de autorrádio e brinquedo injetado de plástico, com investimentos de R\$ 49 milhões e geração de 84 novos postos de trabalho. Ressaltou, ainda, que todos os projetos eram de suma importância, mencionando, também, o projeto da Pepsi-Cola para a produção de preparações utilizadas em alimentos. O Secretário Thomaz seguiu comentando os indicadores estatísticos do Estado. Primeiramente, explicou que a linha de tendência demonstrava uma evolução no indicador Constituição de Empresa, embora ainda estivesse abaixo dos anos anteriores. Por outro lado, a extinção de empresa também apresentava essa convergência, não obstante o Secretário Thomaz observasse esses indicadores com um viés relativo, tendo que vista que estávamos inseridos em uma economia de mercado capitalista, onde o processo de empresas serem constituídas e encerradas era extremamente normal. Passando ao indicador de evolução do emprego formal, citou esperar que o atual número fosse o fundo da curva, que saíra de 649 mil postos de trabalho em dezembro de 2014 para 589 mil em maio do ano em curso. Afirmou que o mês anterior apresentara variação muito discreta, ainda que negativa, e que a linha de tendência da sazonalidade do emprego no Amazonas demonstrava normal recuo nesse período, motivos pelos quais acreditava numa melhoria gradual a partir daquele momento. Aproveitou para ressaltar que a criação de postos de trabalho era o primeiro ponto de solução dos problemas de qualquer sociedade. No âmbito do emprego formal no setor comércio, disse que os dados apresentaram razoável estabilidade durante o período de crise e que o quadro era menos preocupante que em outros setores. No ensejo, comunicou sobre a realização de uma jornada para o setor comercial nos moldes daquela realizada para o setor industrial e explanou que o diagnóstico das preocupações produzido pelo setor serviria de base para os trabalhos desempenhados na jornada. Ainda assim, citou que o saldo e a variação de vendas encontravam-se bem aquém quando comparado com os anos anteriores. Segundo o Secretário Thomaz, os números de maio de 2016 ainda não computados fossem um alento para o segmento comercial, ainda que o mês de maio do ano anterior tenha sido um ponto fora da curva. Elucidou que alguns indicadores estavam defasados, pois existia um processo de validação e maturação dos dados. No tocante à mão de obra do Polo Industrial de Manaus, o valor de abril de 2016 encontrava-se bem abaixo do pico atingido em novembro de 2013, onde o PIM empregara 127 mil pessoas diretamente, contra somente 82 mil empregos diretos no momento hodierno. O Secretário Thomaz ressaltou que o Amazonas foi o Estado onde a atividade industrial sofrera a maior redução de postos de trabalho, muito em decorrência do perfil de produtos aqui fabricados, os quais não se tratavam de bens essenciais. Todavia, ressaltou que alguns segmentos haviam apresentado brando crescimento, mas que a queda vertiginosa dos segmentos de maior representatividade como eletroeletrônicos e duas rodas impactava negativamente no conjunto global. Quanto ao faturamento do polo, este representava uma involução em relação aos anos anteriores, ainda que a expectativa fosse de progresso nos meses subsequentes, em especial se considerado o fator sazonal. Concernente à arrecadação do ICMS, destacou que o mês de maio corrente representara a maior diferença em termos de recuo da arrecadação entre



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

períodos congêneres, uma vez que em maio de 2015 a arrecadação de ICMS fora de R\$ 699 milhões contra R\$ 533 milhões no mês de maio de 2016. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Afonso Lobo, Secretário de Estado da Fazenda, para suas ponderações acerca do tema. Iniciou afirmando que 2016 tem sido um ano crítico para a arrecadação estadual, posto que a atividade econômica recuou acentuadamente e a atividade do Polo Industrial de Manaus, principal força motriz da economia, despencou de forma abrupta. Lembrou que a atividade industrial já vinha em queda, mas que em 2016 esta fora exacerbada. Para exemplificar, citou o indicador do volume de ICMS gerado pelo desembaraço de insumos importados, dizendo que no ano de 2015, no mesmo período, o Estado recolhia mensalmente cerca de R\$ 200 milhões, hoje, a média era de R\$ 70 milhões de ICMS gerado a partir da aquisição de insumos por indústrias que recolhem o imposto na entrada. Segundo o Conselheiro Lobo, esse foi um dos principais fatores para a queda da arrecadação do ICMS. Continuou afirmando que os outros indicadores macroeconômicos, tais quais: produção industrial, serviços e comércio, apresentaram igual queda. Nesse sentido, expôs que existe uma análise interna que demonstra que de janeiro de 2014 até março de 2016 a produção industrial do Estado caiu 37,8%. Dessa forma, restou claro que o Amazonas foi o Estado que experimentou o maior recuo da atividade industrial e da atividade econômica como um todo e, conseqüentemente, da arrecadação. A despeito de todos esses indicadores extremamente negativos, ressaltou que o Governo do Professor José Melo conseguiu manter os pagamentos de salários em dia, pagamentos dos compromissos fundamentais, repasses aos poderes, pagamentos de fornecedores, e, em especial, os gastos mandatários. Tal feito somente fora obtido em decorrência de duas reformas administrativas internas, reconhecidas em âmbito nacional. Destacou que, recentemente, houve um comentário do economista Raul Velloso no programa Roda Viva, onde ele ressaltou o aspecto de o Estado do Amazonas ter realizado uma reforma que possibilitou a travessia durante esse período crítico com as suas contas relativamente em ordem. Rememorou que o Amazonas era o Estado menos endividado do país em proporção a receita corrente líquida e o Estado que possuía um dos menores gastos com folha de pessoal em proporção a mesma receita. O Conselheiro Lobo seguiu dizendo que todos esses fatores credenciaram o Estado a pleitear operações de crédito junto ao governo federal, o qual, naquele momento, anunciara um benefício para os Estados mais endividados. Assim sendo, os Estados que se encontravam em maior dificuldade e asfixiados por conta da brutal queda em suas receitas, teriam um alívio por parte do governo federal mediante concessão de uma espécie de moratória do pagamento de suas dívidas com a União até junho. O Rio de Janeiro, por exemplo, perdera mais de R\$ 20 bilhões de receita, em termos proporcionais, o Conselheiro Lobo citou que o Amazonas talvez tenha perdido até mais, cerca de 8% em 2015 comparativamente a 2014. Alegou que esse acordo previa uma escala a partir de janeiro de 2017 com um desconto que partia de 95% até zero. Nesse sentido, disse também que o Amazonas muito pouco iria se favorecer dessa benéfica, uma vez que, se muito, o benefício estadual com essas dívidas chegaria a R\$ 60 milhões de alívio, enquanto Estados como São Paulo teria um abono de R\$ 400 milhões/mês e Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul na faixa de R\$ 300 milhões, economia essa que poderia ser utilizada para pagamento do custeio, folha e afins. Afirmou que se houvesse a oportunidade de acesso a novas linhas de crédito, este montante necessariamente teria que ser voltado a investimentos, o que, por si só, configurava um tratamento desigual. Dessa forma, os Estados do Norte e Nordeste pleiteavam ao governo federal a recomposição do Fundo de Participação dos Estados – FPE, uma vez que o fundo apresentara uma queda real nos últimos dois anos de mais de 15%, assim, caso o socorro viesse por essa via, o governo estadual poderia, eventualmente, utilizar esses recursos para pagamento do custeio da máquina. A palavra retornou ao Secretário Thomaz, que disse ser importante conhecer a exata dimensão dessa crise, reafirmando que embora algumas pessoas nutram um sentimento de negação em relação ao problema, era necessário admiti-lo primeiramente. De toda sorte, disse que acreditava ser um problema conjuntural e que tínhamos condições de superá-lo e continuar a expansão das atividades no Polo Industrial de Manaus. Relembrou que o impacto da crise era pouco salutar em todos os setores, mas que o setor público tinha uma menor flexibilidade na questão da manutenção dos seus quadros, destacando que o nível de receita do Estado do Amazonas, hoje, era equivalente ao de 2010, contudo, os serviços e quadros haviam sido ampliados, mesmo porque a crise sobrecarregava os setores públicos de saúde e educação. No tocante à arrecadação do setor do comércio, ressaltou que estava muito abaixo de 2015, mas próxima dos valores de 2014, enquanto a arrecadação da indústria apresentava valores muito abaixo dos dois anos anteriores. De todo modo, a arrecadação do setor serviços apresentava bons indicadores em relação aos outros dois segmentos. Em relação à arrecadação do setor de serviços, o Conselheiro Afonso Lobo ressaltou que no mês de fevereiro de 2016 ocorrera a importação de alguns navios por parte de uma empresa de navegação de cabotagem que culminou no pico de arrecadação no mês de março, situação pontual que não representava a realidade do setor. No que diz respeito ao emplacamento de veículos no Amazonas, o Secretário Thomaz destacou o nítido impacto da crise na sociedade. Lembrou que costumava dizer que os problemas decorrentes desse tema eram em virtude do processo de expansão urbana, onde Manaus possuía mais de 5 mil emplacamentos mensais, alcançando em dezembro de 2014, que marcou o fim do benefício do IPI, o pico de 8.272 emplacamentos. Atualmente os números se apresentavam muito abaixo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

da média histórica, denotando que no consumo também havia um forte recuo. No ensejo, mencionou alguns outros indicadores discutidos internamente pelo governo os quais refletiam o grau de instabilidade da economia nacional, como o nível de confiança do empresário da área industrial, medido pelo FIESP, e o nível de confiança do consumidor medido pela Fecomércio do Rio de Janeiro, aonde o índice do empresariado ia de 0 a 100 e o do consumidor de 0 a 200, sendo o ponto médio o nível entre confiança e descrédito, desta feita, seus valores atuais eram os piores da série histórica, demonstrando que havia um enorme grau de insatisfação, tanto do consumidor quanto do empresário. Na sequência, discorreu sobre algumas iniciativas desenvolvidas pelo governo do Estado. Primeiramente, ratificou que o motor da economia era, naturalmente, o Polo Industrial de Manaus, mas que isso originava um lado positivo, de geração de emprego formal de qualidade e expansão das oportunidades econômicas, resultando na maior preservação florestal entre os Estados constituintes da Amazônia Brasileira, ao mesmo tempo em que causava um fator negativo na forma da alta concentração do PIB na capital. Afirmou que existia uma clara relação entre o Polo Industrial de Manaus e a preservação de 97% da cobertura vegetal nativa. Assim, se excluía a extração de petróleo em Urucu e a exploração mineral em Presidente Figueiredo, teríamos mais de 93% da atividade do Estado concentrada em Manaus, a qual, no início da Zona Franca, contava com 24% da população contra 52% nos dias atuais. Em face desse cenário, e sobrepujada a questão da prorrogação, o governo do estado trabalhava fortemente na elaboração de uma nova matriz econômica ambiental do Estado do Amazonas, alicerçada em dois pilares: fortalecimento e expansão do PIM e diversificação da economia. O Secretário Thomaz continuou explicando que, para tanto, foram avaliados alguns pontos fundamentais e estava sendo formatado o fortalecimento dessas atividades levando em consideração não somente o quesito diversificação em si, mas a sua redistribuição espacial. Aproveitou, também, para agradecer o apoio da CIAMA nesse processo. Registrou que após a corrente fase de planejamento seria dado início às ações concretas. Relembrou o conjunto de reuniões denominado de Jornada do Desenvolvimento, a qual contou com mais de 800 pessoas entre empresários do setor, pesquisadores, órgãos do governo e financiadores que discutiram e propiciaram o mapeamento e análise de cada um dos pontos necessários para o desenvolvimento dessas atividades, desse modo, o foco estava não apenas no mercado brasileiro, mas na qualificação dos produtos para o mercado internacional. Exemplificou os temas discutidos, citando: produtos florestais e madeireiros, fitocosméticos, fruticultura, turismo, fitofármacos, mineração, energia e tecnologias de informação e comunicação, explicando que fora realizada uma ampla discussão sobre cada tema onde o primeiro ponto foi a absorção e compreensão de todos as questões trazidas pelas partes interessadas, o que gerou uma série de produtos que seriam consolidados e compartilhados com a sociedade, objetivando explicitar essa análise, contextualização, mercado, tecnologias possíveis e necessárias, mapeamento do desenvolvimento tecnológico, pesquisas básica e aplicada em desenvolvimento e formação disponível. Explanou que esse trabalho fora concluído com o envolvimento direto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, uma vez que a matriz visava preservar a política básica ambiental do Amazonas, Secretaria de Estado da Produção Rural, SEPLAN-CTI e alguns técnicos da Sefaz. Sumarizou dizendo que o governo estadual buscava trabalhar de forma simultânea e equilibrada priorizando os dois vetores: expansão do Polo Industrial de Manaus e diversificação da matriz econômica. Ainda sobre o assunto, arrazoou que o Conselho deveria se dedicar e qualificar a análise desses outros processos que vão além da questão meramente industrial. Disse, ainda, que esses esforços se somavam a evolução dos trabalhos da comissão que tratava da revisão dos incentivos fiscais estaduais, reverberando a máxima de que a crise seria vencida com trabalho. Expôs, ainda, que o papel do Estado era criar alternativas, posto que a atual crise não passava por governança do mesmo, diferentemente de um problema específico da Zona Franca de Manaus, como um PPB ou a alteração de um marco legal que modificasse a tributação, os quais poderiam ser trabalhados e solucionados pelo próprio Estado, a crise hodierna era do mercado e não admitia outra solução que não a diversificação da economia. Em seguida, o Secretário Thomaz passou ao expediente da pauta, primeiramente, submeteu ao Conselho à aprovação da ata da 261ª Reunião Ordinária do Codam, realizada em 28 de abril de 2016. Como não houve manifestação contrária, considerou-se aprovada a ata nos termos propostos. Seguiu à ordem do dia submetendo à avaliação dos Conselheiros as proposições de nº 138 a 210, totalizando 74 proposições, que abrangiam projetos industriais de implantação, 07 proposições, de nº 138 a 143-A, diversificação, 24 proposições, de nº 144 a 167, atualização, 09 proposições, de nº 168 a 176 e outros pleitos, 34 proposições, de nº 177 a 210. De igual modo, como não houve manifestação contrária, consideraram-se aprovadas as proposições apresentadas. A palavra foi, então, franqueada a Conselheira Rebecca Garcia, Superintendente da Suframa, que destacou o projeto da empresa Klabin, conglomerado este internacional e de grande representatividade no setor de celulose. Disse que a empresa ainda não se encontrava no PIM e que, nesse primeiro momento, abasteceria a região norte do país, com possibilidade futura de atender as demais regiões do país. No ensejo, afirmou que todos os segmentos eram importantes para o polo industrial, entretanto, esse, por se tratar de um setor não tradicional do PIM, merecia especial destaque. Outrossim, destacou o grande número de projetos em um momento de grave crise, conforme constatado pelos números apresentados previamente pelo Secretário Thomaz, em que nem mesmo o cenário de instabilidade foi capaz de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

sustar a apresentação de novos projetos, o que denotava a possível suplantação desse momento em breve. Compartilhou, ainda, do sentimento do Secretário Thomaz ao afirmar que o modelo enfrentara muitas situações difíceis anteriormente, ainda que não em escala política e econômica tão grave, por isso mesmo esses investimentos em curso deveriam ser valorizados ao extremo, pois se davam em um momento conturbado e continuavam a gerar emprego, renda e ampliação da produção local durante essa fase. O Conselheiro Wilson Périco, Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM, parabenizou o Secretário Thomaz e a SEPLAN-CTI pela iniciativa das jornadas em busca de alternativas para o Estado. Salientou que o impacto desse momento sobre a receita estadual e atividade econômica ocorria justamente em decorrência da falta de diversidade na sustentação econômica e social. Nesse momento foi feita uma pequena pausa para registrar a presença do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Sr. Antônio Silva. O Conselheiro Wilson Périco continuou afirmando que a dificuldade do Estado advinha da extrema dependência do Polo Industrial de Manaus e da concentração de riqueza e renda na capital. Assim sendo, essa iniciativa atenderia um anseio discutido há vários anos pela FAEA e pelo próprio CIEAM no sentido de defender não somente os interesses dos associados, mas, pelas obrigações incumbidas pelo próprio assento no Conselho, defender, também, os interesses do Estado como um todo. A situação, segundo o Conselheiro Wilson Périco, exigia que o Estado iniciasse urgentemente o desenvolvimento dessas novas matrizes objetivando mitigar a dependência do Polo Industrial de Manaus e, mais que isso, amainar a dependência de decisões vindas de Brasília. Aproveitou para parabenizar a atuação da Superintendente Rebecca Garcia e do coordenador-geral de Acompanhamento de Projetos Industriais, Sr. Jorge Júnior, nas discussões do Grupo de Trabalho de PPB – GT-PPB defendendo o respeito por parte do MDIC e MCTI aos direitos outorgados ao Estado pela Constituição Federal e não interesses particulares. Disse que era uma situação incômoda a constante troca de pessoal nos cargos dos Ministérios, pois isso atrasava todas as decisões e entendimentos já encaminhados e que aguardava a presença do ministro na reunião do CAS do próximo dia 15 de julho. Prosseguiu ratificando a provocação realizada em reuniões passadas para que o Estado listasse os produtos com potencial de investimento e pleiteasse a fixação desses PPBs facilitando o ingresso de novos investimentos, haja vista que o Estado poderia e deveria realizar esse tipo de trabalho, o que agilizaria o trâmite e minimizaria a energia despendida por parte do investidor, funcionando até como um atrativo para que os consultores buscassem novos investidores, expandindo, paralelamente ao desenvolvimento das novas matrizes, as atividades do Polo Industrial de Manaus. Concluiu parabenizando a secretaria pelo cumprimento do calendário das reuniões do Codam e o esforço da Superintendente Rebecca para a realização das reuniões do CAS, as quais seriam absolutamente necessárias e mandatórias conforme direito assegurado ao Estado pela legislação vigente. O Conselheiro Muni Lourenço, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA, corroborou com o discurso do Conselheiro Wilson Périco e louvou a iniciativa do governo estadual em realizar debates sobre a nova matriz econômica, discussões estas ricas entre academia, iniciativa privada e órgãos públicos no intuito de viabilizar de forma concreta o desenvolvimento de segmentos na direção da interiorização e diversificação da economia, convergindo a um segmento que, atualmente, sustentava o desenvolvimento da economia nacional, qual fosse: o agronegócio. Afirmou que, para o Estado, o agronegócio teria um viés de sustentabilidade ambiental, vislumbrando inúmeras oportunidades de negócio, perpassando do açaí à piscicultura e da mineração ao turismo. Congratulou, em seu nome e de todo o setor rural, as três secretarias envolvidas diretamente nas discussões: SEPLAN-CTI, SEPROR e SEMA, e aproveitou para cumprimentar a Superintendente Rebecca pela decisão de retomar o desenvolvimento do distrito agropecuário da Suframa, ponderando que o distrito agropecuário, com investimento e infraestrutura, poderia potencializar vários exemplos de sucesso na produção de alimentos transformando-o em um celeiro de produtos do gênero alimentício, principalmente para o mercado consumidor de Manaus. O Conselheiro Nelson Azevedo dos Santos, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, expressou sua satisfação pela realização da reunião do Codam a despeito da grave situação de crise econômica do país, lembrando que essa não seria a primeira nem a última crise do sistema. Corroborou com a fala do Conselheiro Wilson Périco ao afirmar que era realmente louvável a iniciativa do governo de organizar as jornadas e buscar o desenvolvimento de outras matrizes econômicas, pois era inviável depender única e exclusivamente do PIM, considerando que qualquer problema inerente ao mesmo refletiria em toda a economia, como ocorreria no atual momento. Ponderou que há muito tempo existem estudos prontos acerca da economia local, contudo, no caso atual, era necessário ser prático e definir o que seria de desenvolvimento mais viável, estabelecer critérios e focar em segmentos concretos de modo a efetivamente implantar os projetos. Garantiu que, por parte da iniciativa privada, não faltaria apoio para tal, questionando, em seguida, se já havia algum relatório pronto para efetiva implantação. Ainda nesse sentido, o Conselheiro Nelson Azevedo disse que o interesse em desenvolver novas matrizes também era da classe empresarial, comentando que em reunião da CNI no dia anterior fora discutido os mesmos temas que no Codam, e que esse seria o momento de aprimorar e corrigir muitas questões, cortando o sobressalente, como o governo tem feito, e trabalhando pela manutenção dessa nova sistemática para que a situação não saísse novamente do controle. No respeitante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

à atuação do governo estadual, o Conselheiro Nelson disse ter recebido algumas reclamações, enquanto Presidente do Corecon-AM, sobre relativa morosidade em alguns pleitos protocolados junto à SEPLAN-CTI, e que estes não se tratavam de investidores requerendo facilidades ou irregularidades, mas somente cobrando maior celeridade aos processos, posto que o momento demanda maior agilidade nas decisões e os investimentos seriam uma questão de oportunidade. Nesse diapasão, falou que as reclamações se estendiam, também, ao IPAAM. Ademais, parabenizou a Superintendente Rebecca Garcia pela forma como estava conduzindo a Suframa, demonstrando vontade em solucionar os problemas, todavia, sem dispor da autonomia para resolvê-los da forma que gostaria. Aproveitou para comentar que fora cobrado em visita ao Rio Preto da Eva quanto à reedição do escritório da autarquia naquele município prometido pela superintendente. Momento no qual a Conselheira Rebecca Garcia interpelou e afirmou já estar em andamento a reforma do local. O Conselheiro Nelson Azevedo concluiu a sua fala dizendo que tanto o Estado quanto os demais entes integrantes desse processo possuíam uma equipe qualificada e experiente, contando com pessoas identificadas com os problemas da região e que conheciam os meandros das discussões, razão pela qual as classes empresariais deveriam prestar todo o apoio necessário no presente momento. A palavra retornou ao Secretário Thomaz que agradeceu a intensa participação da sociedade nesses processos das jornadas, aproveitando para solicitar que a FIEAM e o CIEAM trabalhassem junto aos seus associados no intuito de mapear oportunidades, posto que a matriz traria oportunidades, inclusive, para o setor industrial. Segundo o Secretário Thomaz, a ideia era justamente a agregação de valor local objetivando a entrega de produtos não *in natura*, mas trabalhados, o que geraria novas oportunidades de negócios. Citou a presença de um representante da Pepsi em uma dessas reuniões de acompanhamento para averiguação de possibilidades futura. Igualmente, destacou novamente o projeto da Pepsi aprovado na reunião em curso visando à produção de preparação em pó para alimentos, a qual configurava uma diversificação das suas atividades locais dentro de sua vasta gama de produtos. Ponderou que a metodologia utilizada nas jornadas fora a de ouvir, inclusive críticas sobre a atuação do Estado, por parte da academia, setor produtivo e demais órgãos de investimento, de modo que estes pudessem expressar livremente a sua preocupação, não sendo o objetivo, em um primeiro momento, realizar um debate entre as partes. Seguiu dizendo que no início das discussões acerca de fruticultura e piscicultura, por exemplo, a preocupação era com a questão tecnológica, entretanto, as discussões mostraram dois outros aspectos que antecederiam o tecnológico: a questão fundiária e de assistência técnica e ambiental. Ainda em relação à crise, o Secretário Thomaz afirmou ser necessário observar as oportunidades criadas pelo próprio panorama adverso, uma vez que com cenário favorável em momento econômico cômodo, algumas dessas oportunidades e medidas não eram vislumbradas, enquanto que em um momento de aguda crise a necessidade era a busca por soluções inteligentes. Ressaltou o comentário do Conselheiro Afonso Lobo destacando a iniciativa da administração pública estadual de reestruturar a máquina administrativa, reduzindo o custo do Estado em duas reformas, a primeira em fevereiro de 2015, quando alguns ainda consideravam desnecessária qualquer medida de contenção, contudo, reafirmou que o reconhecimento nacional ratificara o posicionamento de que o Estado do Amazonas foram um dos poucos a se preparar para a crise. Ainda assim, disse que o governo estadual não se encontrava em uma zona de conforto, pelo contrário, a situação ainda era extremamente grave, situação pela qual o Estado buscava a maior responsabilidade fiscal possível. Nesse tema, comunicou que o governo do Estado estava se reunindo e trabalhando de forma muito transversal com as secretarias de segurança, produção rural, Produm, Seduc e Susam no intuito de desenvolver um sistema estratégico de informações do Amazonas, confluindo ao discutido previamente sobre a porta única de acesso, haja vista que não seria obrigação do investidor conhecer a estrutura do Estado, mas, sim, ter uma porta de acesso simplificada para a solução de seus problemas de forma conjunta. Informou que teria uma reunião na própria quarta-feira com a senhora presidente do IPAAM para atualização dos seus trabalhos. Seguiu dizendo que o governo do Professor José Melo estava atento e tomando as devidas medidas para resolução dos problemas, citando a atualização dos sistemas da própria SEPLAN-CTI e a publicação da nova página online da secretaria, onde ele fizera questão de inserir quem é responsável pelo o quê dentro da SEPLAN-CTI, exaltando a política do diálogo e das portas abertas para a interação com todos os interessados. O diretor executivo do CIEAM, Sr. Ronaldo Mota, interpelou para que fosse incluída na agenda de trabalho a Junta Comercial do Estado do Amazonas – Jucea/AM. O Secretário Thomaz afirmou que a Jucea já estava inserida no processo, mencionando a existência de um sistema desenvolvido em âmbito nacional e que deveria ser integrado ao proposto pelo Estado. Dito isto, concluiu a reunião agradecendo a presença e participação de todos e a declarou por encerrada. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211/2016 - SEPLANCTI

Interessado

B E P - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2016- GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 124/2016-SEPLANCTI-CT, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LUMINÁRIA LED MODULAR - 9405.40.10, 9405.40.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	761.800,00	115.000,00	20.000,00	896.800,00
Investimento Financeiro	342.568,03	348.492,53	396.942,57	396.942,57

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	2	2	24
Indireta	10	0	0	10
Total	30	2	2	34

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LUMINÁRIA LED MODULAR	UN	360.000	432.000	518.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
IGOR GALDINO BARBOSA	Brasil	100.000,00	50,00
FABIO DIAS PINHEIRO	Brasil	100.000,00	50,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212/2016 - SEPLANCTI

Interessado

BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 136/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE) - 8523.51.90	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13, IV Art. 18, I, "e.", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8473.30.49, 8529.90.20, 8473.50.10, 8473.40.10, 8543.90.90, 8473.29.90, 8517.70.10, 8471.80.00, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.10, 8473.30.41, 8473.30.42, 8443.99.11	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", § 1º, II.
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8507.80.00, 8507.60.00, 8507.50.00			

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	405.014.173,02	311.093.481,44	337.056.863,87	1.053.164.518,33
Investimento Financeiro	925.272.406,31	940.949.564,28	983.650.133,92	983.650.133,92

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	788	64	70	922
Indireta	62	3	3	68
Total	850	67	73	990

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 990 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	4.090.000	4.420.000	4.790.000
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE)	UN	170.000	200.000	230.000
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	1.600.000	1.770.000	1.950.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HELIO BRUCK ROTEMBERG	Brasil	1,00	0,01
POSITIVO INFORMÁTICA DA BAHIA LTDA.	Brasil	9.999,00	99,99
Total			100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213/2016 - SEPLANCTI

Interessado

CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA. EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 126/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 126/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8471.80.00, 8473.30.49, 8473.50.50, 8529.90.20, 8473.40.10, 8473.29.10, 8473.50.10, 8543.90.90, 8529.90.12, 8473.30.41, 8443.99.11, 8473.29.90, 8473.30.42, 8517.70.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.866.191,06	104.400,00	116.400,00	4.086.991,06
Investimento Financeiro	27.425.413,16	32.585.174,26	42.600.025,18	42.600.025,18

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	56	10	10	76
Indireta	21	0	0	21
Total	77	10	10	97

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 97 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	1.300.000	1.550.000	2.034.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	490.000,00	49,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	510.000,00	51,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214/2016 - SEPLANCTI

Interessado

GAZZON GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 142/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSIÇÃO BINÁRIA OXIGÊNIO E NITROGÊNIO - 2853.00.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSIÇÃO BINÁRIA ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO - 2811.21.00, 2804.21.00, 2804.69.00, 2853.00.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º,
OXIGÊNIO - 2804.40.00			
NITROGÊNIO - 2804.30.00			
GÁS CARBÔNICO - 2811.21.00			
ARGÔNIO GASOSO - 2804.21.00			
COMPOSIÇÃO BINÁRIA HIDROGÊNIO E NITROGÊNIO (MISTURA HIDROGÊNICA) - 2853.00.90, 2804.30.00, 2804.10.00			
ACETILENO - 2901.29.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	604.519,00	823.150,00	907.090,00	2.334.759,00
Investimento Financeiro	539.946,69	557.611,45	741.879,49	741.879,49

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	43	16	15	74
Indireta	18	0	0	18
Total	61	16	15	92

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 92 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSIÇÃO BINÁRIA ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO	M3	50.000	70.000	90.000
OXIGÊNIO	M3	130.400	180.300	240.100
NITROGÊNIO	M3	99.350	155.685	195.685
COMPOSIÇÃO BINÁRIA OXIGÊNIO E NITROGÊNIO	M3	20.000	30.000	40.000
GÁS CARBÔNICO	KGL	396.720	505.600	560.400
ARGÔNIO GASOSO	M3	100.000	120.000	130.000
COMPOSIÇÃO BINÁRIA HIDROGÊNIO E NITROGÊNIO (MISTURA HIDROGÊNICA)	M3	21.400	27.200	32.500
ACETILENO	KGL	21.900	35.440	50.310



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ETRA LUCI MARIA DE ASSUNÇÃO	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215/2016 - SEPLANCTI

Interessado

PT INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 137/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.10.92, 3901.90.90, 3908.10.23, 3901.10.91, 3902.90.00, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.20.29, 3902.10.20, 3907.40.10, 3903.30.10, 3902.20.00, 3901.20.19, 3901.30.90, 3903.90.90, 3903.19.00, 3907.40.90, 3901.90.10, 3903.30.20, 3901.90.20, 3903.11.20, 3908.10.29, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.10.49, 3901.30.10, 3903.90.10, 3903.20.00, 3908.10.24, 3901.10.10, 3908.90.90, 3903.11.10, 3907.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.299.939,87	4.784,02	4.928,18	1.309.652,07
Investimento Financeiro	9.282.107,25	10.197.183,01	11.203.993,53	11.203.993,53

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	1	1	31
Indireta	2	0	0	2
Total	31	1	1	33

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	5.068.000	5.574.800	6.132.280

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TERCILIA PEREIRA DA SILVA	Brasil	5.000,00	5,00
PORTAL DIST. DE EMBA. DA AMAZONIA LTDA	Brasil	95.000,00	95,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 216/2016 - SEPLANCTI

Interessado

SONDAI ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 116/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 117/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL - 8543.70.99	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13°, IV Art. 18, I, "e", §1°, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.342.223,59	197.550,23	175.761,81	1.715.535,63
Investimento Financeiro	1.244.722,78	2.277.624,56	2.297.834,84	2.297.834,84

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	1	1	20
Indireta	2	1	1	4
Total	20	2	2	24

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	100.000	150.000	200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DUILIO MARIO GRAZIANO	Brasil	10.000,00	1,00
ROBERTO GRAZIANO	Brasil	990.000,00	99,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 217/2016 - SEPLANCTI

Interessado

ADILSON RAMOS PEREIRA EIRELI - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 141/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA - 4818.30.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Observação

O produto faz jus ao Crédito Estímulo de 75%, com validade até 31/12/2016, conforme Art. 7º, V, do Decreto nº 36.592 de 29/12/2015.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Investimento Financeiro	164.479,25	186.677,14	213.259,34	213.259,34

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	6	1	1	8
Indireta	5	1	0	0	1
Total	35	7	1	1	9

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA	KG	60.000	72.000	86.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ADILSON RAMOS PEREIRA	Brasil	1.638.000,00	100,00
Total		1.638.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218/2016 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 121/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 121/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LEITOR MANUAL HÍBRIDO DE CÓDIGO DE BARRAS E TARJAS MAGNÉTICA - 8471.90.19	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	389.650,00	358.400,00	414.800,00	1.162.850,00
Investimento Financeiro	177.830,77	211.588,45	248.363,38	248.363,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	8	5	3	16
Indireta	21	3	0	0	3
Total	81	11	5	3	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LEITOR MANUAL HÍBRIDO DE CÓDIGO DE BARRAS E TARJAS MAGNÉTICA	UN	9.000	12.000	15.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Yasuo Isuyama	Japão	640.000,00	64,00
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	10.000,00	1,00
Sadão Isuyama	Brasil	300.000,00	30,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	50.000,00	5,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 219/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 139/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8507.80.00, 8507.60.00, 8507.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", § 1º, II.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.232.520,47	2.926.510,92	3.039.501,38	9.198.532,77
Investimento Financeiro	9.787.485,27	10.084.840,85	10.385.585,01	10.385.585,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	89	48	2	2	52
Indireta	13	7	0	0	7
Total	102	55	2	2	59

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	2.500.000	2.600.000	2.700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics Participações Ltda	Brasil	205.041.785,00	100,00
Pq de Tecnologia Electronica SA de CV	México	1,00	0,00
Total		205.041.786,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 220/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 151/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 150/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÓGIO DE PULSO - 9101.21.00, 9101.29.00, 9102.12.20, 9102.12.10, 9102.12.90, 9101.11.00, 9102.11.90, 9102.19.00, 9102.21.00, 9101.19.00, 9102.11.10, 9102.29.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	47.600,00	6.000,00	6.600,00	60.200,00
Investimento Financeiro	392.082,96	534.675,07	724.085,29	724.085,29

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	849	5	1	1	7
Indireta	201	4	0	0	4
Total	1.050	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PULSO	UN	35.000	50.000	70.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics Holding do Brasil Ltda	Brasil	1.180.766.774,00	100,00
Parque de Tecnologia Electronica SA de CV	México	1,00	0,00
Total		1.180.766.775,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 221/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 138/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.352.474,39	205.241,11	27.242,83	15.584.958,33
Investimento Financeiro	78.490.386,75	97.902.801,22	111.942.111,36	111.942.111,36

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	183	123	16	16	155
Indireta	127	11	0	0	11
Total	310	134	16	16	166

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 75 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	240.000	300.000	360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.430,00	0,01
FENTONBURY CORPORATION	Ilhas Virgens Britânicas	24.315.201,00	99,99
Total		24.317.631,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 222/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2016- GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 129/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.12.31, 8517.12.33	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, II; Art. 18, I, "d", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	19.766.612,25	25.871.892,31	28.495.837,18	74.134.341,74
Investimento Financeiro	60.348.703,58	87.986.978,23	96.828.469,85	96.828.469,85

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	183	154	12	11	177
Indireta	127	10	0	0	10
Total	310	164	12	11	187

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	UN	235.000	345.000	380.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.430,00	0,01
FENTONBURY CORPORATION	Ilhas Virgens Britânicas	24.315.201,00	99,99
Total		24.317.631,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 223/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 131/2016- GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 131/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEVISOR - 8529.90.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8415.90.90, 8473.50.10, 9503.00.29, 8538.90.90, 9029.90.10, 8504.90.90, 8504.90.40, 8512.90.00, 8516.90.00, 9405.99.00, 8543.90.90, 8509.90.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.394.719,92	10.420,21	10.887,97	18.416.028,10
Investimento Financeiro	59.826.115,83	73.757.229,34	88.597.745,01	88.597.745,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	183	135	13	12	160
Indireta	127	22	0	0	22
Total	310	157	13	12	182

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 41 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEVISOR	UN	240.000	300.000	360.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	36.000	60.000	84.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.430,00	0,01
FENTONBURY CORPORATION	Ilhas Virgens Britânicas	24.315.201,00	99,99
Total		24.317.631,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 224/2016 - SEPLANCTI

Interessado

FUTURA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 123/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 123/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.90, 8521.90.10	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, XXI Art. 18, I, v, §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	108.900,23	120.000,00	146.400,00	375.300,23
Investimento Financeiro	16.496.732,48	32.550.907,99	48.436.360,92	48.436.360,92

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	18	9	11	38
Indireta	9	9	0	0	9
Total	35	27	9	11	47

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	200.000	400.000	600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VIRGINHA ABIGAIL VIANA BASSOTO	Brasil	800,00	0,10
BAO PING WU	China	799.200,00	99,90
Total		800.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 225/2016 - SEPLANCTI

Interessado

HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 153/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 154/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO DIVISOR E DE PROCESSAMENTO DE SINAIS DE ÁUDIO - 8543.70.99	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	28.200,00	30.600,00	33.000,00	91.800,00
Investimento Financeiro	395.556,26	447.143,81	497.154,06	497.154,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	43	8	1	1	10
Indireta	13	3	0	0	3
Total	56	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO DIVISOR E DE PROCESSAMENTO DE SINAIS DE ÁUDIO	UN	2.400	2.760	3.100

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HARMAN PROFISSIONAL, INC.	Estados Unidos da América	1,00	0,00
HARMAN DO BRASIL IND. ELET E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	164.968.022,00	100,00
Total		164.968.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 226/2016 - SEPLANCTI

Interessado

INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 148/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 147/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8504.40.21, 8504.40.30, 8504.40.29	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK" - 8504.40.29, 8504.40.21, 8504.40.30			
CONVERSOR DE CORRENTE CA-CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA TELEJOGOS - 8504.40.29, 8504.40.21			
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.30, 8504.40.29			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.122.711,39	0,00	0,00	1.122.711,39
Investimento Financeiro	33.280.772,33	41.789.595,17	51.030.793,58	51.030.793,58

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	443	383	33	49	465
Indireta	45	22	0	0	22
Total	488	405	33	49	487

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 441 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO	UN	800.000	1.000.000	1.200.000
CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK"	UN	2.000.000	2.200.000	2.500.000
CONVERSOR DE CORRENTE CA-CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA TELEJOGOS	UN	500.000	700.000	1.000.000
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	500.000	600.000	700.000
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA	UN	600.000	700.000	800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PALLADIUM ENERGY GROUP INC	Estados Unidos da América	1,00	0,00
PALLADIUM ENREGY GROUP S.A.R.L	Alemanha	41.750.825,00	100,00
Total		41.750.826,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 227/2016 - SEPLANCTI

Interessado

LABEL PACKING INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 144/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.90.00, 3923.30.00, 3923.21.90, 3923.21.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.90.00, 3923.30.00, 3923.21.90, 3923.21.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	289.769,00	15.000,00	15.500,00	320.269,00
Investimento Financeiro	3.239.057,87	3.992.787,13	4.943.740,53	4.943.740,53

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	73	23	1	1	25
Indireta	36	6	0	0	6
Total	109	29	1	1	31

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	2.500.000	3.125.000	3.906.250

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	6.557.892,24	95,00
TATIANA DE ANGELO ROCHA	Brasil	345.152,22	5,00
Total			100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 228/2016 - SEPLANCTI

Interessado

LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 145/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.30, 8504.40.29, 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	659.450,00	0,00	0,00	659.450,00
Investimento Financeiro	5.848.795,68	8.668.757,47	12.879.040,54	12.879.040,54

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	51	24	8	11	43
Indireta	15	3	1	0	4
Total	66	27	9	11	47

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	1.000.000	1.500.000	2.250.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LITE-ON MOBILE PTE.LTD.	Cingapura	177.955.501,00	96,47
LITE-ON MOBILE CORPORATION	Finlândia	6.507.001,00	3,53
Total		184.462.502,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 229/2016 - SEPLANCTI

Interessado

MASA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 143/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.12.33, 8517.12.31	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, II Art. 18, I, "d", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que forem comprovados o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.176.752,50	5.290.018,50	7.551.455,00	17.018.226,00
Investimento Financeiro	28.879.007,33	40.097.845,64	56.913.922,98	56.913.922,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	227	110	12	10	132
Indireta	71	3	0	0	3
Total	298	113	12	10	135

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 104 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	UN	500.000	700.000	1.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics Cayman (SLR) Limited	Países Baixos	6.536.816,00	3,29
Flextronics International Tecnologia	Brasil	191.867.017,00	96,71
Total		198.403.833,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 230/2016 - SEPLANCTI

Interessado

MASA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 151/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8504.40.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.551.458,00	25.200,00	31.200,00	1.607.858,00
Investimento Financeiro	2.314.196,91	4.354.981,26	5.068.175,52	5.068.175,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	849	78	8	8	94
Indireta	201	12	0	0	12
Total	1.050	90	8	8	106

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	1.200.000	2.640.000	3.120.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics International Tecnologia	Brasil	191.867.017,00	96,71
Flextronics Cayman (SLR) Limited	Países Baixos	6.536.816,00	3,29
Total		198.403.833,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 231/2016 - SEPLANCTI

Interessado

MITSUBA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 130/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GERADOR (ALTERNADOR/DÍNAMO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8511.50.90, 8511.50.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.500,00	7.000,00	7.500,00	21.000,00
Investimento Financeiro	10.709.952,88	11.776.947,75	12.950.074,17	12.950.074,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	217	9	1	1	11
Indireta	55	4	0	0	4
Total	272	13	1	1	15

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GERADOR (ALTERNADOR/DÍNAMO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Mitsuba Corporation	Japão	31.407.100,00	99,99
Tsuyoshi Hashimoto	Japão	2.800,00	0,01
Total		31.409.900,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 232/2016 - SEPLANCTI

Interessado

PST ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 140/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 8708.29.94	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
Investimento Financeiro	865.327,31	956.428,28	1.018.461,90	1.018.461,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	200	7	1	1	9
Indireta	50	4	0	0	4
Total	250	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	UN	700	900	1.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Potamotryngi Participações Eireli	Brasil	16.343.434,99	17,33
Marcos Ferreti	Brasil	8.171.717,50	8,67
Stoneridge INC	EUA	35.410.775,80	37,56
Stoneridge do Brasil Participações Ltda.	Brasil	34.363.119,72	36,44
Total		94.289.048,01	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 233/2016 - SEPLANCTI

Interessado

SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2016- GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 119/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO - 8504.31.19	Intermediário	90,25	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, §4º, III, "d".

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.49.00, 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.20.00, 8544.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	127.750,00	136.000,00	148.500,00	412.250,00
Investimento Financeiro	16.701.254,72	19.225.844,34	21.085.670,24	21.085.670,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.283	446	43	38	527
Indireta	75	25	0	0	25
Total	1.358	471	43	38	552

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 527 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO	UN	30.000.000	35.000.000	40.000.000
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	UN	2.500.000	3.000.000	3.500.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SALCOMP LTDA	Brasil	2.663,00	0,01
SALCOMP MANUFACTURING OY	Finlândia	26.629.298,00	99,99
Total		26.631.961,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 234/2016 - SEPLANCTI

Interessado

TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 122/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 122/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL (BLOCOS, LAJOTAS E BLOQUETES) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 3925.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.
CHAPA DE EPS ARMADA DE PAINEL MONOLÍTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 3925.90.10			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	658.555,00	600,00	645,00	659.800,00
Investimento Financeiro	4.775.524,22	5.960.035,69	11.076.700,09	11.076.700,09

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	58	24	3	3	30
Indireta	41	13	0	0	13
Total	99	37	3	3	43

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL (BLOCOS, LAJOTAS E BLOQUETES) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	1.599.000	1.758.900	1.934.790
CHAPA DE EPS ARMADA DE PAINEL MONOLÍTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	M2	441.792	662.676	1.767.156

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALBANO SCHNIDT	Brasil	112,00	0,00
TERMOTÉCNICA LTDA	Brasil	29.491.275,00	100,00
Total		29.491.387,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 235/2016 - SEPLANCTI

Interessado

TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 118/2016- GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 118/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ROTEADOR DIGITAL - 8517.62.41	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	490.739,99	203.878,40	334.397,13	1.029.015,52
Investimento Financeiro	378.334,79	528.222,89	856.367,76	856.367,76

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	3	2	3	8
Indireta	1	3	0	0	3
Total	3	6	2	3	11

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ROTEADOR DIGITAL	UN	4.000	6.000	10.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Já! - Indústria e Comércio de Produtos e Serviços	Brasil	0,52	0,00
Trópico Sistemas e Telecomunicações S.A.	Brasil	22.350.639,48	100,00
Total		22.350.640,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 236/2016 - SEPLANCTI

Interessado

UNICOBA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 149/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 148/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA - 8507.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.952.626,34	2.773.404,77	5.114.101,68	9.840.132,79
Investimento Financeiro	1.806.777,05	4.969.540,77	8.834.303,20	8.834.303,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	342	27	8	7	42
Indireta	82	8	0	0	8
Total	424	35	8	7	50

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA	UN	2.000	6.500	12.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
UNICOBA HOLDING SA	Brasil	19.294.775,00	100,00
EDUARDO KIM PARK	Brasil	1,00	0,00
Total		19.294.776,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 237/2016 - SEPLANCTI

Interessado

VIDEOLAR-INNOVA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 147/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 146/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3920.49.00, 3920.61.00, 3921.90.19, 3921.19.00, 3921.90.90, 3920.10.99, 3921.13.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	177.505.000,07	1.200,00	1.200,00	177.507.400,07
Investimento Financeiro	40.579.121,66	68.669.902,94	103.327.120,21	103.327.120,21

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	42	50	26	0	76
Indireta	156	21	10	12	43
Total	198	71	36	12	119

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 98 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	KG	47.500.000	82.500.000	124.490.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PHIREN REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	Brasil	23.764.417,00	3,46
JATON ESTABLISHMENT	Estados Unidos da América	30.289.330,00	4,41
ELIE LINETZKY WAITZBERG	Brasil	14.766.907,00	2,15
TANIA MARIS VANIN PARISOTTO	Brasil	23.489.684,00	3,42
MATSUKAWA HOLDING CO LLP	Canadá	578.931.430,00	84,29
LIZ VANIN PARISOTTO	Brasil	2.541.282,00	0,37
PHILIP WOJDYSLAWSKI	Brasil	6.524.912,00	0,95
VIVIANE WOJDYSLAWSKI NIGRI	Brasil	6.524.912,00	0,95
Total		686.832.874,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 238/2016 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON TAPE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 120/2016-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA ADESIVA - 3506.91.90, 3919.10.90, 3919.90.90, 4005.91.90, 4811.41.10, 4811.41.90, 5806.40.00, 5901.10.00, 5903.10.00, 5903.90.00, 7019.90.90, 7607.19.10, 7607.19.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.361.933,92	1.459.129,20	1.783.113,46	4.604.176,58
Investimento Financeiro	14.026.539,20	20.829.942,38	23.147.132,44	23.147.132,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	60	5	5	70
Indireta	13	15	0	2	17
Total	53	75	5	7	87

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA ADESIVA	M2	120.000.000	180.000.000	220.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LUCIANO CHEDE ABAD	Brasil	1.077.750,00	22,50
LUIS GUSTAVO BALDIOTTI TAVARES	Brasil	598.750,00	12,50
ARMANDO ABAD FILHO	Brasil	1.077.750,00	22,50
TATIANA ASSUMPÇÃO ABAD	Brasil	718.500,00	15,00
ANTONIO VALDIR BELFANTE	Brasil	598.750,00	12,50
ANDRÉA QUARTIM CHEDE	Brasil	718.500,00	15,00
Total		4.790.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: FITA ADESIVA – NCM/SH: 3506.91.90, 3919.10.90, 3919.90.90, 4005.91.90, 4811.41.10, 4811.41.90, 5806.40.00, 5901.10.00, 5903.10.00, 5903.90.00, 7019.90.90, 7607.19.10

Inclui NCM/SH: 7607.19.90

Produto incentivado pelo Dec. 25.176, de 08 de Agosto de 2005.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.000.000	7.000.000	10.000.000	120.000.000	180.000.000	220.000.000
Faturamento - R\$	16.800.000,00	29.400.000,00	4.200.000,00	132.000.000,00	198.000.000,00	242.000.000,00
Investimento Fixo - R\$	1.462.658,20	706.957,08	1.008.935,83	1.362.933,92	1.459.129,20	1.783.113,46
Investimento Financeiro - R\$	1.213.302,42	851.339,81	854.159,17	14.026.539,20	20.829.942,20	23.147.132,44
Insumos - R\$	6.792.248,00	11.886.432,00	16.980.618,00	76.175.477,76	144.263.216,64	126.958.829,60
Mão-de-obra Direta	5,92	8,92	11,92	40	60	65
Benefícios Sociais - M.O Direta	21.312,00	32.112,00	42.912,00	679.003,00	735.587,00	792.170,00
Salários e Encargos - M.O Direta	62.955,00	95.673,00	130.557,00	1.993.156,00	2.128.323,00	2.263.491,00
Mão-de-obra Indireta	5,88	5,88	5,88	13	15	15
Benefícios Sociais - M.O Indireta	13.759,00	13.759,00	13.759,00	799.907,00	799.907,00	866.015,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	179.087,00	179.087,00	179.087,00	169.751,00	169.751,00	192.384,00

NOTA: A empresa estará realizando etapa de Adesivação da Fita adesiva apenas para alguns modelos. Os modelos que não serão adesivado pela empresa, a mesma assume o compromisso de aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na região Amazônica nos percentuais de fitas não adesivadas, se beneficiando da dispensa desta etapa conforme P. I. 144 de 15 de Maio de 2013.

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 239/2016 - SEPLANCTI

Interessado

AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 145/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 153/2016-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2106.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	77.400,00	84.600,00	91.800,00	253.800,00
Investimento Financeiro	26.260.887,83	30.739.510,86	36.192.255,98	36.192.255,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	34	39	1	1	41
Indireta	20	20	0	0	20
Total	54	59	1	1	61

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	5.160.000	6.178.000	7.400.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.	Brasil	230.678,59	0,30
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	Brasil	77.277.327,69	99,70
Total		77.508.006,28	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE: CONCENTRADO NATURAL E ARTIFICIAL – NCM/SH: 2106.90						
PARA: CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS – NCM/SH: 2106.90.10						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.299, de 06 de julho de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2738,00	3012,00	3192,78	5160000	6178000	7400000
Faturamento - R\$	120262984,00	132289392,00	140226624,00	1651200000	1976960000	2368000000,00
Investimento Fixo - R\$	21652576,00	2722464,00	2885768,00	77400	84600	91800
Investimento Financeiro - R\$	32270624,00	3569672,00	3924776,00	26261180,8	30739809,06	36192559,42
Insumos - R\$	26148368,10	28762328,55	29487880,12	85021635,42	101795283,65	121930252,3
Mão-de-obra Direta	26,00	26,00	26,00	39,00	40,00	41,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	144688,00	144688,00	144688,00	313372,80	321408,00	329443,20
Salários e Encargos - M.O Direta	20234000,00	20234000,00	20234000,00	1740480,00	1761570,00	1782660,00
Mão-de-obra Indireta	49,00	49,00	49,00	20,00	20,00	20,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	272832,00	272832,00	272832,00	160704,00	160704,00	160704,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	105657000,00	105657000,00	105657000,00	1309800,00	1309800,00	1309800,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 240/2016 - SEPLANCTI

Interessado

GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 132/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 132/2016-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 9029.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	44.723,00	12.414,00	13.793,00	70.930,00
Investimento Financeiro	16.783.385,63	18.457.467,86	20.302.100,96	20.302.100,96

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	400	12	1	1	14
Indireta	101	2	0	0	2
Total	501	14	1	1	16

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	2.400.000	2.640.000	2.904.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Clycia Martins Garcia	Brasil	1.217.868,00	5,66
Francisco Garcia Rodrigues Filho	Brasil	1.217.868,00	5,66
Francisco Garcia Rodrigues	Brasil	12.016.702,00	55,80
J. G. Rodrigues & Cia Ltda.	Brasil	7.080.941,00	32,88
Total		21.533.379,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO (USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8517.70.10, 9029.90.10						
Inclui as NCM/SH: 8473.50.50 e 8529.90.12						
DECRETO Nº 27.655, de 04 de junho de 2008						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	350000,00	385000,00	423500,00	2400000,00	2640000,00	2904000,00
Faturamento - R\$	77000000,00	84700000,00	93170000,00	120000000,00	132000000,00	145200000,00
Investimento Fixo - R\$	1864600,00	53700,00	37980,00	44723,00	12414,00	13793,00
Investimento Financeiro - R\$	24703783,00	2322813,00	2685024,00	16780659,00	18457467,00	20302100,00
Insumos - R\$	34999774,00	38300454,35	42350501,85	94889592,00	104378551,00	114816406,00
Mão-de-obra Direta	12,00	13,00	14,00	12,00	13,00	14,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	36000,00	38880,00	41760,00	100800,00	108960,00	117120,00
Salários e Encargos - M.O Direta	173280,00	185820,00	198360,00	311040,00	341280,00	371520,00
Mão-de-obra Indireta	3,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	15120,00	15120,00	15120,00	17760,00	17760,00	17760,00
Salár. e Encargos - M.O Indireta	45600,00	45600,00	45600,00	64800,00	64800,00	64800,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 241/2016 - SEPLANCTI

Interessado

OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 90/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 90/2016-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA - 8712.00.10	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XVI; Art. 18, I, "p", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	11.014,52	16.379,13	26.987,47	54.381,12
Investimento Financeiro	12.574.559,12	18.621.637,16	30.761.845,32	30.761.845,32

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	53	25	12	90
Indireta	55	19	10	8	37
Total	75	72	35	20	127

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 102 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA	UN	100.000	150.000	250.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAVID PETERLE DE SANT'ANNA	Brasil	686.000,00	98,00
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	Brasil	14.000,00	2,00
Total		700.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Bicicleta - NCM: 8712.00.10						
Produto incentivado pelo Dec. 27.545, de 17 de Abril de 2008, Dec. 31.515, de 10 de agosto de 2011 e Dec. 36.358, de 23 de Outubro de 2015.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	150.000	290.000	300.000	100.000	150.000	250.000
Faturamento - R\$	23.800.000,00	46.000.000,00	95.200.000,00	160.000.000,00	240.000.000,00	400.000.000,00
Investimento Fixo - R\$	3.239.266,00	1.180.732,00	2.025.552,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Investimento Financeiro - R\$	1.902.103,00	1.672.924,00	4.761.030,00	13.394.134,23	19.858.768,13	32.836.677,42
Insumos - R\$	14.416.623,00	27.868.945,00	57.666.492,00	66.301.510,00	99.452.265,00	165.753.775,00
Mão-de-obra Direta	120	200	270	53	78	90
Benefícios Sociais - M.O Direta	584.640,00	974.400,00	1.315.440,00	1.338.852,00	1.982.868,00	1.302.726,00
Salários e Encargos - M.O Direta	1.088.064,00	1.813.440,00	2.448.144,00	574.257,00	845.133,00	975.154,00
Mão-de-obra Indireta	18	32	46	19	29	37
Benefícios Sociais - M.O Indireta	87.696,00	155.904,00	224.112,00	205.866,00	314.216,00	400.896,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	344.557,00	627.156,00	887.840,00	727.284,00	1.053.773,00	133.666,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 242/2016 - SEPLAN

Interessado

PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA (FILIAL)

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 150/2016-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 149/2016-SEPLAN, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPAS DE PAPELÃO ONDULADO - 4819.10.00, 4808.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PAPEL OU CARTÃO (CANELADOS) – PRODUZIDO A PARTIR DE PAPEL RECICLADO - 4805.25.00, 4805.19.00, 4805.24.00			
PAPEL OU CARTÃO KRAFT - 4804.49.00			
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimento Financeiro	23.628.395,77	25.859.129,29	28.048.058,33	28.048.058,33

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	126	137	6	6	149
Indireta	121	65	0	0	65
Total	247	202	6	6	214

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPAS DE PAPELÃO ONDULADO	KG	12.000.000	13.000.000	14.000.000
PAPEL OU CARTÃO (CANELADOS) – PRODUZIDO A PARTIR DE PAPEL RECICLADO	KGL	7.968.000	9.130.000	9.960.000
PAPEL OU CARTÃO KRAFT	KG	1.632.000	1.870.000	2.040.000
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	KGL	15.000.000	16.500.000	18.150.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
A.X.V.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	Brasil	31.935.531,00	100,00
BÉATRIZ SVERNER	Brasil	1,00	0,00
Total		31.935.532,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Chapas de Papelão Ondulado - NCM: 4819.10.00						
Inclui as NCM/SH: 4808.10.00						
Produtos incentivados pelo Decreto 24.186, de 26 de abril de 2004 e pelo Decreto 35.737, de 14 de abril de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.480.000,00	4.992.000,00	5.280.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Faturamento - R\$	4.480.000,00	4.992.000,00	5.280.000,00	45.600.000,00	49.400.000,00	53.200.000,00
Investimento Fixo - R\$	5.431.232,00	39.168,00	39.168,00	8.000,00	-	-
Investimento Financeiro - R\$	285.376,32	30.774,08	14.968,64	7.560.116,23	8.273.809,44	8.974.165,64
Insumos - R\$	1.198.381,44	1.335.339,52	1.412.378,24	31.376.204,16	33.990.887,84	36.605.571,52
Mão-de-obra Direta	25	31	33	18	19	20
Benefícios Sociais - M.O Direta	55.296,00	67.046,40	71.884,80	1.925.208,00	2.032.164,00	2.139.120,00
Salários e Encargos - M.O Direta	24.360,64	29.287,04	30.677,44	369.360,00	389.880,00	410.400,00
Mão-de-obra Indireta	5	6	6	10	10	10
Benefícios Sociais - M.O Indireta	11.750,40	13.132,80	13.824,00	1.069.560,00	1.069.560,00	1.069.560,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	5.747,84	6.080,32	6.261,76	287.280,00	287.280,00	287.280,00

Dados de Atualização

DE: Papel Miolo – NCM/SH: 4805.19.00						
PARA: Papel Ou Cartão (Canelados) – Produzido A Partir De Papel Reciclado – NCM/SH: 4805.19.00						
Inclui as NCM/SH: 4805.24.00; 4805.25.00						
Produtos incentivados pelo Decreto 24.186, de 26 de abril de 2004 e pelo Decreto 35.737, de 14 de abril de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2.100.000,00	2.340.000,00	2.475.000,00	7.968.000,00	9.130.000,00	9.960.000,00
Faturamento - R\$	2.100.000,00	2.340.000,00	2.475.000,00	20.716.800,00	23.738.000,00	25.896.000,00
Investimento Fixo - R\$	2.545.890,00	18.360,00	18.360,00	3.750,00		
Investimento Financeiro - R\$	133.770,15	14.425,35	7.016,55	3.543.804,48	3.878.348,17	4.206.640,15
Insumos - R\$	561.741,30	625.940,40	662.052,30	5.040.861,10	5.775.986,68	6.301.076,38
Mão-de-obra Direta	12	14	15	16	17	18
Benefícios Sociais - M.O Direta	25.920,00	31.428,00	33.696,00	1.713.408,00	1.820.496,00	1.927.584,00
Salários e Encargos - M.O Direta	11.419,05	13.728,30	14.380,05	437.760,00	465.120,00	492.480,00
Mão-de-obra Indireta	2	2	3	8	8	8
Benefícios Sociais - M.O Indireta	5.508,00	6.156,00	6.480,00	856.704,00	856.704,00	856.704,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	2.694,30	2.850,15	2.935,20	218.880,00	218.880,00	218.880,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Papel ou Cartão Kraft – NCM/SH: 4804.49.00						
Produtos incentivados pelo Decreto 24.186, de 26 de abril de 2004 e pelo Decreto 35.737, de 14 de abril de 2015.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	700.000,00	780.000,00	825.000,00	1.632.000,00	1.870.000,00	2.040.000,00
Faturamento - R\$	700.000,00	780.000,00	825.000,00	6.854.400,00	7.854.000,00	8.568.000,00
Investimento Fixo - R\$	848.630,00	6.120,00	6.120,00	1.250,00	-	-
Investimento Financeiro - R\$	44.590,05	4.808,45	2.338,85	1.181.268,16	1.292.782,72	1.402.213,38
Insumos - R\$	187.247,10	208.646,80	220.684,10	2.880.324,24	3.273.405,04	3.554.177,04
Mão-de-obra Direta	4	4	5	7	8	9
Benefícios Sociais - M.O Direta	8.640,00	10.476,00	11.232,00	749.616,00	855.648,00	962.604,00
Salários e Encargos - M.O Direta	3.806,35	4.576,10	4.793,35	191.520,00	218.880,00	246.240,00
Mão-de-obra Indireta	1	1	1	3	3	3
Benefícios Sociais - M.O Indireta	1.836,00	2.052,00	2.160,00	321.264,00	321.264,00	321.264,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	898,10	950,05	978,40	82.000,00	82.000,00	82.000,00

Dados de Atualização

DE: Caixa de Papelão Ondulado para Embalagens						
PARA: Caixa de Papel ou Cartão, Ondulados (Canelados) – NCM/SH: 4819.10.00						
Produto incentivado pelo Decreto 24.186, de 26 de abril de 2004 e pelo Decreto 35.737, de 14 de abril de 2015.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	6.720.000,00	7.488.000,00	7.920.000,00	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
Faturamento - R\$	6.720.000,00	7.488.000,00	7.920.000,00	67.500.000,00	74.250.000,00	81.675.000,00
Investimento Fixo - R\$	8.146.848,00	58.752,00	58.752,00	12.000,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	428.064,48	46.161,12	22.452,96	11.340.174,34	12.410.714,16	13.461.248,47
Insumos - R\$	1.797.572,16	2.003.009,28	2.118.567,36	40.513.474,20	44.564.821,62	49.021.303,79
Mão-de-obra Direta	38	46	49	22	23	24
Benefícios Sociais - M.O Direta	82.944,00	100.569,60	107.827,20	2.355.936,00	2.463.024,00	2.570.112,00
Salários e Encargos - M.O Direta	36.540,96	43.930,56	46.016,16	451.440,00	471.960,00	492.480,00
Mão-de-obra Indireta	8	9	10	3	3	3
Benefícios Sociais - M.O Indireta	17.625,60	19.699,20	20.736,00	321.264,00	321.264,00	321.264,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	8.621,76	9.120,48	9.392,64	82.000,00	82.000,00	82.000,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 243/2016 - SEPLANCTI

Interessado

PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 128/2016-GPIN/DCI/SEDEN, constante do Processo Nº 128/2016-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, I Art. 18, I "c", §1º, II
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte - 8907.90.00			

Observação:

Nos casos em que forem comprovados o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	16.800,00	19.200,00	21.600,00	57.600,00
Investimento Financeiro	1.363.127,02	2.499.940,76	3.637.023,41	3.637.023,41

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	11	2	2	15
Indireta	3	3	0	0	3
Total	17	14	2	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	1	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte	UN	1	2	3

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Galdino Girão de Alencar	Brasil	500.000,00	50,00
Simone da Silva Ale	Brasil	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte						
DE: 8907.90						
PARA: 8907.90.00						
Produto incentivado pelo Decreto Concessivo nº 32.070, de 17 de janeiro de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1,00	2,00	3,00	1,00	2,00	3,00
Faturamento - R\$	3.640.000,00	7.280.000,00	10.920.000,00	3.640.000,00	7.280.000,00	10.920.000,00
Investimento Fixo - R\$	717.300,00	13.200,00	14.400,00	16.800,00	19.200,00	21.600,00
Investimento Financeiro - R\$	1.598.247,32	3.367.985,41	5.199.115,93	1.363.016,09	2.499.718,91	3.636.690,63
Insumos - R\$	1.868.992,31	3.737.984,62	5.606.976,93	1.704.490,15	3.408.980,30	5.113.470,45
Mão-de-obra Direta	10,00	39,00	72,00	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	59.400,00	231.660,00	427.680,00	51.264,00	59.808,00	68.352,00
Salários e Encargos - M.O Direta	233.304,67	901.762,80	1.671.043,18	194.832,00	220.968,00	247.104,00
Mão-de-obra Indireta	5,00	11,00	17,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	29.700,00	65.340,00	100.980,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	148.896,32	322.998,19	497.100,07	147.312,00	147.312,00	147.312,00

Atualização dos itens do projeto

Produto: BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES						
DE: 8904.00						
PARA: 8904.00.00						
Produto incentivado pelo Decreto Concessivo nº 32.070, de 17 de janeiro de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1,00	2,00	3,00	1,00	2,00	3,00
Faturamento - R\$	2.800.000,00	5.600.000,00	8.400.000,00	2.800.000,00	5.600.000,00	8.400.000,00
Investimento Fixo - R\$	717.300,00	13.200,00	14.400,00	16.800,00	19.200,00	21.600,00
Investimento Financeiro - R\$	1.598.247,32	3.367.985,41	5.199.115,93	1.363.016,09	2.499.718,91	3.636.690,63
Insumos - R\$	1.117.547,81	2.235.095,61	3.352.643,42	1.117.547,81	2.235.095,61	3.352.643,42
Mão-de-obra Direta	4,00	9,00	15,00	5,00	6,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	23.760,00	53.460,00	89.100,00	42.720,00	51.264,00	59.808,00
Salários e Encargos - M.O Direta	88.321,62	201.848,80	334.331,24	168.696,00	194.832,00	220.968,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	2,00	3,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	5.940,00	11.880,00	17.820,00	8.544,00	8.544,00	8.544,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	25.205,56	50.411,12	75.616,68	71.280,00	71.280,00	71.280,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 244/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social e Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 138/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01149.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *alteração de Razão social*, de: **ALENT BRASIL SOLDAS LTDA**, sociedade empresária industrial, estabelecida nesta cidade na Rua Jaguarão, nº 1.540, Vila Buriti, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.892.361/0001-90, e no CCA nº 06.300.112-8, incentivada através do Decreto nº 24.141, de 07 de abril de 2004; Decreto nº 25.662, de 02 de março de 2006; Decreto nº 27.177, de 26 de outubro de 2007; Decreto nº 27.507, de 03 de abril de 2008; Decreto nº 33.943, de 09 de setembro de 2013, para: **ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA**. De igual forma, requer *alteração de Posição Tarifária* conforme segue:

PRODUTO:	DE NCM/SH	PARA NCM/SH	DECRETO
SOLDA EM FIOS	8311.90	8311.90.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004 E 33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
SOLDA EM VERGAS/BARRAS	8003.00	8003.00.00	
SOLDA EM PASTA	3810.10	3810.10.20	25.662, DE 02 DE MARÇO DE 2006 E 33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
SOLDA EM FIO COM RESINA SEM CHUMBO	8311.90	8311.90.00	27.177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2007; 27.507, DE 03 DE ABRIL DE 2008 E 33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
SOLDA EM BARRA VERGA SEM CHUMBO	8003.00	8003.00.00	27.177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2007; 27.507, DE 03 DE ABRIL DE 2008 E 33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
FLUXO PARA SOLDA SEM CHUMBO	3810.10	3810.90.00	27.177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2007; 27.507, DE 03 DE ABRIL DE 2008 E 33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 245/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 075/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00603.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
ARGAMASSA	3824.50	3824.50.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E 26.790, DE 09 DE JULHO DE 2007.
ASFALTO	2714.90	2714.90.00	
FILLER PARA AGRICULTURA	2521.00	2521.00.00	
FILLER PARA ASFALTO	2521.00	2521.00.00	
REJUNTE	2523.21	2523.21.00	26.804, DE 11 DE JULHO DE 2007

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 246/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Enquadramento de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 110/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00584.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo enquadramento também como bem intermediário para o produto: ARTEFATOS DE ESPUMA, NCM/SH: 3921.13.10 e 3921.13.90, incentivado por meio do Decreto nº 35.564, de 30 de janeiro de 2015, com o enquadramento dado pelo artigo 13, I c/c art. 16, I e art. 18, I, "a", II, § 1º, I do regulamento aprovado pelo Decreto 23.994/2003, e art. 10, I c/c art. 13, I e 14, I, "a", II, § 1º, I, da Lei 2.826/2003, com crédito de diferimento.

**Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal será o do crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.*

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 247/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM Inclusão de Posição Tarifária e enquadramento adicional de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 093/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00321.2016 e 001.00779.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela inclusão da NCM/SH: 7306.30.00 e enquadramento também como bem intermediário para o produto: ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, NCM/SH: 7306.90.90; 7304.19.00; 7305.11.00; 7306.69.00 e 7306.61.00, incentivado por meio do Decreto nº 34.569, de 10 de março de 2014, com o enquadramento dado pelo artigo 13, I c/c art. 16, I e art. 18, I, "a", II, § 1º, I do regulamento aprovado pelo Decreto 23.994/2003, e art. 10, I c/c art. 13, I e 14, I, "a", II, § 1º, I, da Lei 2.826/2003, com incentivo fiscal de diferimento.

**Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal será o do crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.*

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 248/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: BLIK REFINADORA DE METAIS LTDA - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 102/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00868.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção dos bens:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
OURO E SUAS LIGAS, EM FIOS, LÂMINAS, CHAPAS, PERFIS, PLAQUETAS E OUTRAS FORMAS SEMIFATURADAS.	7108.13.10; 7108.13.90	35.063, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIFATURADAS.	7106.92.90; 7106.92.20; 7106.92.10	
PRODUTO QUÍMICO PARA GALVANOPLASTIA E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (AUROCIANETO DE POTÁSSIO)	2843.30.90	
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	7113.19.00; 7113.20.00; 7114.19.00; 7114.11.00; 7114.20.00	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 249/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 129/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01118.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO:
AUTO-RÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER NCM/SH: 8527.29.00 e 8527.21.00	AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER NCM/SH: 8527.29.00 e 8527.21.00	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 250/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 099/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00844.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8510.90.19	32.278, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 251/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 127/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01083.2016- SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	9018.19.90	36.064, DE 20 DE JULHO DE 2015.

PARECER:

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 252/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Definitiva de Linha de Produção e Cancelamento de Incentivos.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação de linha de produção nos termos do Parecer nº 125/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do Processo nº 001.01070.2016; 001.01114.2016 e 001.01139.2016 - SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação de linha de produção e cancelamento de incentivos dos bens: CHAPAS DE PAPELÃO ONDULADO, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (MICROONDAS) CARTONADA, incentivados pelos Decretos Concessivos nº 32.989, de 05 de dezembro de 2012, e nº 35.855, 26 de maio de 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 253/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: IIMAK DA AMAZÔNIA FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 109/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00891.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
FITA DE IMPRESSÃO	9612.10	9612.10.19	24.204, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 254/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 047/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos dos processos nº 001.00107.2016 e 001.00374.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **alteração de denominação social**, de: **PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA**, sociedade empresária industrial, estabelecida nesta cidade na Avenida Buriti, nº 4.285, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.399.541/0001-34, e no CCA nº 06.300.067-9 e CCA nº 06.390.087-4, incentivada para produção dos bens: BATERIA PARA TELEFONE CELULAR NCM/SH: 8507.80.00, 8507.60.00 e 8507.50.00, incentivado pelo Decreto Concessivo nº 24.187, de 23 de abril de 2004, nº 24.822, de 31 de janeiro de 2005 e nº 36.317, de 14 de outubro de 2015; BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EM INFORMÁTICA NCM/SH 8507.50.00, 8507.60.00 e 8507.80.00, incentivado pelo Decreto Concessivo nº 32.062, de 18 de janeiro de 2012, nº 34.568, de 10 de março de 2014 e nº 36.317, de 14 de outubro de 2015; CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) – ADAPTADOR DE TENSÃO NCM/SH; 8504.40.29 e 8504.40.21, incentivado pelo Decreto Concessivo nº 32.062, de 18 de janeiro de 2012; CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE NCM/SH: 8504.40.21, 8504.40.29 e 8504.40.30, incentivado pelo Decreto Concessivo nº 27.940, de 26 de setembro de 2008; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8473.30.49 e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO NCM/SH: 8529.90.20, incentivados pelo Decreto Concessivo nº 31.462, de 26 de julho de 2011, para: **INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.**

De igual modo, defere-se o requerimento de Alterações e Inclusões de Posições Tarifárias conforme segue:

PRODUTO:	DE: NCM	PARA: NCM	INCLUSÃO	DECRETO
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR			8507.60.00 8507.50.00	24.187, DE 23 DE MARÇO DE 2004; 24.822, DE 31 DE JANEIRO DE 2005; e 36.317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) – ADAPTADOR DE TENSÃO	8504.40	8504.40.29	8504.40.21	32.062, DE 18 DE JANEIRO DE 2012
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE	8504.40	8504.40.21	8504.40.29 8504.40.30	27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.30	8473.30.49		31.462, DE 26 DE JULHO DE 2011.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	8529.90	8529.90.20		

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 255/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 133/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01112.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
FITA ADESIVA	3919.10 3919.90	3919.10.10 3919.90.10	3919.10.20; 3919.10.90; 3919.90.20, 3919.90.90	31.464, DE 26 DE JULHO DE 2011; 33.820, DE 30 DE JULHO DE 2013 E 35.985, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 256/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: NCR BRASIL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 097/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00807.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO (KIT PARA UPGRADE PARA TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO)	8473.30.11; 8473.40.70; 8473.40.90, 8473.50.90	33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 257/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: PACE BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM enquadramento de Produto Incentivado com adicional de crédito estímulo.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 085/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00726.2016 e 001.00752.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo enquadramento dos produtos: RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90; RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90; e APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET NCM/SH: 8528.71.90, incentivados por meio do Decreto nº 36.795 de 18 de março de 2016, como bem final com adicional de crédito estímulo de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento), com vigência até 31 de dezembro de 2016, em consonância com o art. 1º, XXII e XXIII, do Decreto 33.054, de 26 de dezembro de 2012 e art. 4º, do Decreto 36.592, de 29 de dezembro de 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 258/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: PLÁSTICOS MANAUS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 119/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01048.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO:
SACOS PLÁSTICOS NCM/SH: 3923.21.10	ARTIGOS DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.21.10. 3920.10.10; 3920.10.99; 3923.21.90, 3923.40.00.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.
SACOS PLÁSTICOS PARA FINS INDUSTRIAIS NCM/SH: 3923.21.10	ARTIGOS DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.21.10. 3920.10.10; 3920.10.99; 3923.21.90, 3923.40.00.	24.299, DE 06 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 259/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: POSITIVO INFORMÁTICA S.A. FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 084/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00692.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	INCLUSÃO	DECRETO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) – TABLET PC.	8471.41.10 8471.41.90	8471.30.11 8471.30.12	8471.30.19	34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014 E 36.359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 260/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM Enquadramento de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 115/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00973.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo enquadramento também como bem final com incentivo fiscal de 55% (cinquenta e cinco por cento), com o enquadramento dado pelo artigo 13, VIII, c/c art. 16, III, do regulamento aprovado pelo Decreto 23.994, de 29 de dezembro de 2003 e art. 10, VIII, c/c art. 13, III, da Lei 2.826, de 29 de setembro de 2003, para o produto: TAMPA PARA FECHAR RECIPIENTE, NCM/SH: 3923.50.00, incentivado por meio do Decreto nº 26.684, de 19 de junho de 2007 e Decreto nº 34.879, de 12 de junho de 2014.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 261/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 107/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00908.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	8504.40	8504.40.10	27.148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 262/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELETRICAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 137/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.01148.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
CONDUTOR ELÉTRICO (CHICOTE), COM PEÇAS DE CONEXÃO, PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS.	8544.30	8544.30.00	27.263, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 263/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Enquadramento Adicional de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 103/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00855.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo enquadramento também como bem intermediário para o produto: FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO, NCM/SH: 9612.10.19; 9012.10.90; 5407.10.19 e 5603.12.10, incentivado por meio do Decreto nº 36.769, de 09 de março de 2016, com o enquadramento dado pelo artigo 13, I c/c art. 16, I e art. 18, I, "a", II, § 1º, I do regulamento aprovado pelo Decreto 23.994/2003, e art. 10, I c/c art. 13, I e 14, I, "a", II, § 1º, I, da Lei 2.826/2003, com crédito de diferimento.

**Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal será o do crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.*

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 264/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 126/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00970.2016 e 001.01085.2016- SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO E NCM/SH	INCLUSÃO DE NCM/SH	DECRETO
ARTEFATOS DE JOALHERIA	7113.11.00	32.874, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012; 33.271 33.505, DE 13 DE MAIO DE 2013.
ARTEFATOS DE OURIVESARIA	7114.11.00	

PARECER:

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 265/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 078/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00666.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8470.50.11	35.929, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 266/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 068/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.00601.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH	PARA NCM/SH	INCLUSÃO DE NCM/SH	DECRETO
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO MASTER BATCH BRANCO EM GRÂNULOS	3206.11 3207.10	3206.11.30 3207.10.90	3206.19.90	29.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 267/2016 – SEPLAN-CTI

INTERESSADO: ZAINFE CONFECÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Definitiva de Linha de Produção e Cancelamento de Incentivos.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação de linha de produção nos termos do Parecer nº 100/2016-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do Processo nº 001.00859.2016-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação de linha de produção e cancelamento de incentivos dos bens: CONFECÇÕES EM TECIDO PLANO NCM/SH: 6103.42.00 e 6203.49.00 e CONFECÇÕES EM MALHA NCM/SH: 6203.42.00 e 6105.10.00, incentivados através do Decreto nº 24.141, de 07 de abril de 2004 e nº 36.070, de 20 de julho de 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Thomas Afonso Zueiroz Noqueira
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI